

São Paulo, 31 de julho de 2017.

Aos

**Senhores Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Mercantil do Brasil – FII**

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Mercantil do Brasil - FII

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário Mercantil do Brasil - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.500.306/0001-59 (“Fundo”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2017, às 10:00 horas, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco B, CEP: 04551-065, a fim de examinar, discutir e votar acerca de:

- (i) autorização para a venda do imóvel “Centro de Tecnologia” (“Imóvel”) composto pelas matrículas nºs 108.149, 16.367, 43.941 e 85.855, todas do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG, pelo valor líquido mínimo de R\$ 14.016.000,00 (quatorze milhões e dezesseis mil reais), bem como autorização para a Administradora do Fundo outorgar a competente Escritura Definitiva de Venda e Compra do Imóvel após a superação de todas as condições previstas no Compromisso de Compra e Venda, bem como efetuar registros, averbações e quaisquer outras medidas que se façam necessárias para a transferência da propriedade do Imóvel; e
- (ii) caso o item “(i)” acima seja aprovado e a venda do imóvel concluída, autorização para amortização extraordinária dos recursos auferidos do caixa gerado nos meses de setembro/2017 a dezembro/2017, no valor por cota de até R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) ao mês até o dia 31 de dezembro de 2017, que, devido ao prejuízo em regime de caixa gerado no segundo semestre, não poderão ser distribuídos como rendimentos<sup>1</sup>.

A Administradora convocará, até o dia 31 de dezembro de 2017, uma nova assembleia para deliberar sobre a aquisição de um novo imóvel ou sobre a devolução dos recursos obtidos com a venda do Imóvel.

---

<sup>1</sup> Caso o item (i) da matéria da ordem do dia seja aprovado, o Fundo terá prejuízo em regime de caixa de R\$7.347.333,33, decorrente da aquisição do Imóvel no valor de R\$ 21.363.333,33 e a venda no valor líquido de R\$ 14.016.000,00, que impedirá que o Fundo continue a fazer distribuições de rendimentos mensais aos cotistas.

Maiores informações a respeito da referida operação, bem como a recomendação da Administradora acerca das matérias objeto de deliberação dos cotistas encontram-se disponíveis em: <https://goo.gl/Z8G8me>.

Informa ainda a Administradora que, no dia 11 de agosto de 2017, às 10:00 horas será realizada uma teleconferência a fim de prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. A referida teleconferência poderá ser acessada pelos cotistas por meio dos dados de conexão a seguir:

**Telefone:** 4020-5790 (não é necessária inclusão de DDD)

**Número da sala de conferência:** 4688

**Senha:** 592

As matérias dependerão da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Artigo 20, *caput*, da Instrução CVM nº 472.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Nos termos do parágrafo único do Artigo 22, da Instrução CVM nº 472, e Artigo 13.14 do Regulamento do Fundo, os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, por meio da entrega do modelo de voto que integra o presente Edital de Convocação, disponível no link: <https://goo.gl/SXd6La>.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 31 de julho de 2017.

**Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Instituição Administradora do

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MERCANTIL DO BRASIL - FII**